Mensagem ao Projeto de Lei nº 11/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 11/2022, que **"RETIFICA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 09 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O incluso Projeto de Lei que ora está sendo enviado para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, tem por objetivo a retificação a redação do Inciso I, do artigo 5º da Lei 923, de 09 de junho de 2021, tendo em vista que não há necessidade de uma diretoria responsável e devidamente registrada em cartório conforme o que está disposto no referido dispositivo legal.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o REGIME DE URGÊNCIA para sua tramitação.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000117

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/04/05000117

Número / Ano	000117/2022
Data / Horário	05/04/2022 - 08:36:57
Ementa	RETIFICA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 09 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	2
Número da Matéria	11
Emitido por	Mauro

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

RETIFICA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 09 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a redação do Inciso I, do artigo 5º da Lei 923, de 09 de junho de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 5º** ...*

***I** – apresentar o projeto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos, envolvidos para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;*

***II** –..."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 01 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal